



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC Nº 16/2020 - CAOBR (11.01.45.26)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 17 de Dezembro de 2020

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC

**1. DADOS DO CONTRATO / ARP**

**Processo nº:** 23073.034810/2013-34 **Contrato / ARP / Empenho nº** 01/2014

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO MULTIUSO COM 05 PAVIMENTOS PARA ABRIGAR OS INSTITUTOS DA UNIFESSPA

**Empresa:** SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 00.654.914/0001-76

**2. OCORRÊNCIA**

**Data / Período:** 25/06/2019 a 02/12/2020

**Descrição da ocorrência**

**Cláusulas do Edital / Legislação  
correspondentes a pretensa  
infração**

A empresa executou um telhado em vidro e o mesmo vem apresentando problemas recorrentes devido a má execução do mesmo. Há diversos vidros quebrados e toda vez que chove o telhado apresenta péssima estanqueidade, que acarretam em grandes vazamentos de água pelas folhas de vidro.

Lei 8.666/93

Cláusula 8º do edital

**Valor apurado sobre a parte não executada:**

R\$ 387.240,15 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos)

**3. PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA CONTRATADA**

O serviço foi executado em junho de 2018, porém apenas no período chuvoso conseguiu-se observar que o telhado além de apesar várias trincas, não era estanque. Desde lá a empresa já foi notificada diversas vezes e sempre utiliza o argumento que está em processo de “finalização”. Porém, já se passaram mais de 2 anos após o período da execução do mesmo e diversos profissionais diferentes e nenhum conseguiu consertar o problema do telhado. Deste modo, entende-se como uma grave falha construtiva em que será necessário o refazimento tanto da estrutura de reforço do telhado quanto dos quadros de vidros.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os problemas apresentados pela falta de estanqueidade do telhado são inúmeros, no pavimento do térreo, há várias portas que já estão inchadas devido a água dos vazamentos. Há diversas reclamações dos usuários do prédio, por conta da água que “invade” suas salas. Também já houve notificação pela queima de equipamentos (que a empresa substituiu por um novo) e sempre há o risco de acidentes no piso do térreo onde há a circulação de pessoas em um piso molhado. Deste modo por um problema recorrente e que a empresa não o corrigiu é totalmente pertinente a abertura de um PAPC para apurar a responsabilidade da empresa em não entregar perfeita um dos itens da obra.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

- Cópia contrato 01/2014
- Cópia Portaria de fiscalização
- Cópia notificação Ofício 09/2020
- Cópia notificação Ofício 12/2020
- Cópia notificação Ofício 29/2020
- Cópia notificação Ofício 78/2020
- E-mails com as notificações a empresa devido aos problemas causados pela infiltração do telhado
- Resposta empresa a notificação Ofício 09/2020
- Fotos das ocorrências Relatados

#### **6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro, na qualidade de gestor, para todos os fins que foram tomadas todas as providências cabíveis para o saneamento da situação, no entanto, não foi possível evitar o prejuízo institucional acima descrito, motivo pelo qual solicito providências acerca da abertura de procedimento administrativo de penalidade contratual.

**Local e Data**

**Assinatura Gestor**

**Local e Data**

**Assinatura Chefia Unidade**

*(Assinado digitalmente em 17/12/2020 10:49)*  
DOUGLAS MARTINS SOUSA  
COORDENADOR  
Matrícula: 2361645

*(Assinado digitalmente em 17/12/2020 16:55)*  
LUCAS FRANCA ROLIM  
SECRETARIO ESPECIAL  
Matrícula: 3142589

*(Assinado digitalmente em 17/12/2020 17:08)*  
TIAGO DOS SANTOS GARCIA  
CHEFE DE DIVISAO  
Matrícula: 2211148

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2020**, tipo: **REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **bfeec7cd7b**